



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



**DOCUMENTOS PARA EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL**  
**INDÚSTRIA DE CALÇADOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS**

<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>INICIAL</b>	<b>RENOVAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1. Requerimento fornecido pela Diretoria de Vigilância Sanitária preenchido, assinado e carimbado pelo representante legal e responsável técnico da empresa.	X	X	
2. Cópia da identidade e CPF do representante legal e responsável técnico.	X		
3. Termo de Responsabilidade Técnica (fornecido pela Diretoria de Vigilância Sanitária) preenchido, assinado e carimbado pelo responsável técnico, constando, inclusive o número de inscrição e cópia da anuidade, junto aos respectivos conselhos.	X	X	
4. Cópia do CNPJ da empresa, com CNAE para atividade referente a licença solicitada.	X		
5. Número da inscrição estadual (quando necessário)	X		
6. Cópia do contrato social da empresa. (exceto para empresas públicas) e aditivos quando houver.	X	X	
7. Cópia do comprovante de pagamento da taxa da licença sanitária estadual. (empresas públicas e filantrópicas são isentas).	X	X	
8. Cópia da consulta de viabilidade ou consulta prévia de localização junto à prefeitura (atualizado).	X	X	
9. Cópia do certificado de regularidade do corpo de bombeiros (atualizado).	X	X	
10. Cópias dos contratos de terceirização das atividades da empresa, (caso existam), com respectiva cópia da licença sanitária.	X	X	
11. Planta baixa e memorial descritivo da empresa (especificando instalações elétricas e hidráulicas). Planilha de orientações no setor de cadastro.	X		
12. Comprovação da Experiência Profissional igual ou superior a 60 (sessenta) meses no campo da Ortopedia técnica, por meio de Declaração de 03 (três) pessoas físicas ou jurídicas.	X	X	
13. Comprovação de participação de no mínimo 05 (cinco) cursos (de aprendizado ou atualização) no campo da ortopedia técnica nos últimos 05 (cinco) anos;	X	X	
14. Parecer emitido pela Associação Brasileira de Ortopedia Técnica referente à Resp. Técnica.	X	X	

## **PARA O ATO DA INSPEÇÃO:**

- PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde) RDC nº 306 de 7 de dezembro de 2004.
- 
- Certificado de controle de pragas e vetores emitido por empresa cadastrada e licenciada pela Vigilância Sanitária Municipal com dados sobre prazo de validade do serviço, produto utilizado e as pragas que pretende combater.
- Manual de Boas Práticas, assinado e datado pelo responsável técnico.
- Atestado de saúde dos funcionários/exames de admissão e periódicos/registro de vacinação dos funcionários
- Programa de capacitação de Recursos Humanos
- Organograma da empresa e fluxograma dos produtos utilizados na indústria
- Controle bacteriológico da água para consumo humano.
- Relação dos materiais que a empresa utiliza na fabricação de seus produtos (obs.: em papel que contenha o timbre da empresa, sendo este assinado pelo responsável legal).
- Relação de todos os produtos que a empresa comercializará. (obs.: em papel que contenha o timbre da empresa, sendo este assinado pelo responsável legal)
- Relação de Fornecedores.

## **OBSERVAÇÃO:**

- Toda a documentação relativa à empresa deve ser apresentada em papel timbrado e assinada/carimbada pelo representante legal e responsável técnico;
- No caso de mudança de Responsável Técnico (RT), a licença sanitária deverá ser renovada com a documentação do novo RT.

(\*) Caso haja alguma alteração de estrutura física e de equipamentos

**Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí**

Rua 19 de Novembro, 1865 – Primavera – Teresina –PI – CEP: 64.002-570 – Fone (86) 3216-3664/3663 Fax: (86) 3216-3662